



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001
PROCESSO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG, por meio da Comissão Temporária de Gerenciamento na Modalidade Pregão (Comissão Licitante) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Preâmbulo deste Edital e Especificações constantes no ANEXO I, segundo o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais e ou respectivas que regem a espécie.

O Caderno de Licitação, composto deste Edital e de seus Anexos, poderá ser obtido pelos seguintes meios:

Site: www.camaraguaranesia.mg.gov.br

E-mail: camaraguaranesia@gmail.com

Endereço: Praça Dona Sinhá, N.º 269, Centro – Guaraniésia/MG – Cep: 37810-000

Tel: (Secretaria do Legislativo): (35) 3555-3507 / (35) 3555-3508 / (35) 3555-1349

O PREGOEIRO e a Equipe de Apoio se reunirão, em sessão pública, para processamento do pregão na data, horário e local indicados abaixo:

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018	
LOCAL:	CÂMARA MUNICIPAL – PRAÇA DONA SINHÁ, N.º 269 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG
DATA:	29 DE AGOSTO DE 2018
HORÁRIO:	15:00 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

2

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática, Áudio, Sonorização e Vídeo, para a Câmara Municipal, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

2) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação todos os fornecedores que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta Licitação.

2.2. Não será admitida nesta Licitação a participação de Empresas nas seguintes condições:

2.2.1 Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.2.3 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no endereço indicado, na data e horário previstos neste Edital, apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

3

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

4) DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da licitante entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento será por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular, sempre acompanhado do Contrato Social e última alteração ou somente o Contrato Social consolidado ou outro instrumento constitutivo da eventual licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a licitante em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar as propostas e documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

4

praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento deste edital.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de **Procuração por Instrumento Particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do Contrato Social consolidado / Estatuto Social da Empresa.

4.3. Se o representante da Licitante ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social consolidado ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais, participando apenas com os preços consignados na proposta.

4.6. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão assistir às sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante da licitante.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei

OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

5

4.9. Juntamente com a documentação de Credenciamento deverá ser entregue por todas as empresas licitantes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.10. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados ao pregoeiro fora dos envelopes.

5) PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste Edital e Anexos atendendo aos requisitos abaixo e conforme o ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial:

- a. Impressa em Papel Timbrado, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Preço ofertado, incluindo valor unitário, valor total e valor global;
- e. Prazo de validade, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da Licitação;
- f. Descrição do material objeto ofertado.

5.2. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao PREGOEIRO, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta Licitação sem qualquer ônus para o Município tais como: logística, tributos, encargos sociais e previdenciários.

5.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

6

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital, devendo abranger a totalidade do objeto, observando o critério de julgamento fixado neste Edital.

5.7. A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, prazo para entrega, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

5.8. Declaração de que a Licitante atende rigorosamente as especificações constantes neste Edital e de seus Anexos, conforme modelo anexo VIII, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. A não apresentação desta declaração acarretará a desclassificação da proposta.

5.9. A apresentação de proposta significa que a licitante atesta que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

6) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples acompanhadas das originais para conferência, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; (Caso já tenha sido apresentado no Credenciamento, este documento NÃO precisa ser apresentado novamente neste envelope)
- II. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Caso já tenha sido apresentado no Credenciamento, este documento NÃO precisa ser apresentado novamente neste envelope)
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (Caso já tenha sido apresentado no Credenciamento, este documento NÃO precisa ser apresentado novamente neste envelope)
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (Caso já tenha sido apresentado no Credenciamento, este documento NÃO precisa ser apresentado novamente neste envelope)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

7

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.
OBS: Serão admitidas “Certidão Judicial Cível Negativa” de 1^a e 2^a instâncias expedidas diretamente no site do TJMG ou Tribunal do Estado em que pertencer a Empresa.
- II. As empresas que possuírem Foro de Eleição no Contrato Social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do Foro de Eleição e a outra do Foro onde se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.
- III. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;
 - a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
 - ✓ Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - ✓ Publicados em Diário Oficial; **E**
 - ✓ Publicados em jornal de grande circulação; **OU**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

8

- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; **OU**
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a3) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

a4) Serão admitidos balanço patrimonial e demonstrações contábeis nos termos do Decreto Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante apresentação de escrituração contábil digital cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, do exercício já exigível.

IV. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG):

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

V. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

9

Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

OBS.: O balanço patrimonial deverá ser do exercício de 2017. No caso de empresa criada no exercício em curso, deverá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- I. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor.
- II. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada utilização do ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- III. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VII.

6.5. Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.6. A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Edital INABILITARÁ A LICITANTE.

6.7. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas Expedições/Emissões não ultrapassem a 90 dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.8. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.9. Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

7) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

10

7.1. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o PREGOEIRO fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

7.2. Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até o horário definido neste edital, a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.7. O PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

11

- 7.11.** O PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12.** A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- 7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.14.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.
- 7.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.
- 7.17.** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o PREGOEIRO fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do licitante. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 7.18.** O PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 7.19.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.20.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo PREGOEIRO e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 7.21.** No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado ao pregoeiro, suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.

8) SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

12

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do adjudicatário. Não sendo aceitas as justificativas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a** Advertência.
- b** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou equivalente, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou equivalente, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e** Suspensão do direito de contratar e participar de Licitação com a Câmara Municipal de Guaranésia/MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Fazenda Pública e terceiros.

8.3. A multa deverá ser recolhida à Fazenda Municipal de Guaranésia no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

8.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou equivalente, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou equivalente, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Guaranésia pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas normas legais pertinentes.

8.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

13

8.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9) ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado apresentação de pedido de esclarecimentos sobre edital do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a PREGOEIRO, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Câmara Municipal de Guaranésia/MG.

9.3. Não serão respondidos de esclarecimento formulados oralmente.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da impugnação, preferencialmente por e-mail, devendo o interessado informar na petição e-mail para resposta.

10) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação de Lei, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, mediante protocolo no setor próprio da Câmara Municipal de Guaranésia/MG. Na petição o impugnante deverá indicar e-mail para encaminhamento da resposta.

10.4. Não serão respondidas as impugnações formuladas oralmente.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante (s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente a(s) intenção(ões) de recorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

14

11.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer Etapa/Fase/Procedimento do **PREGÃO**, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de três dias úteis, a contar da ocorrência.

11.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da licitante recorrente.

11.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Guaranésia/MG, departamento de licitações.

11.6. O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12) ADJUDICAÇÃO

12.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **RECURSO**, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

12.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13) HOMOLOGAÇÃO

13.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

13.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da licitante para entrega dos equipamentos, respeitada a validade de sua proposta.

14) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial e no Mural da Câmara Municipal de Guaranésia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

15

15) DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em conformidade ao descrito no Termo de Referência deste Edital, devendo observar os prazos, locais e horários assinalados.

15.2. O prazo de entrega deverá respeitar o delimitado no Termo de Referência e ser detalhado no cronograma da proposta comercial, ANEXO IV.

16) PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

16.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

16.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.4. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.5. A Câmara Municipal de Guaranésia/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

17) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição serão pela dotação orçamentária nº 01.10.00.01.031.0025.1002.4.4.9052.00, conforme parecer contábil.

18) PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.1. Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

16

18.2. Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

18.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

18.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

18.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarado vencedor;

18.6. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante habilitada e declarada vencedora;

18.7. Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

18.8. A Pequena Empresa deverá fazer constar no envelope de Habilitação a declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VII .

18.9. O PREGOEIRO convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pela licitante declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

18.10. Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do item anterior, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

18.11. Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis para sua regularização pela licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que licitante for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste item;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

17

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

18.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

18.13. Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pela licitante vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo de dois dias o PREGOEIRO convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

18.14. Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pela licitante vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo de dois dias, se for o caso, o PREGOEIRO adjudicará o objeto do certame aa licitante originalmente declarado vencedor;

18.15. Após a aplicação do critério de desempate se houver o PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

18.16. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

18.17. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Lição pelo PREGOEIRO ao vencedor.

18.18. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As autoridades competentes da Câmara Municipal de Guaranésia/MG poderão revogar a presente Lição por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do PREGOEIRO, devidamente fundamentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

18

19.2. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato ou equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o PREGOEIRO comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

19.6. É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.7. É dispensável o "termo de contrato" e facultada substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

19.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Guaranésia/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo PREGOEIRO, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

20) ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

19

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de atendimento as especificações técnicas do edital

ANEXO IX - Modelo de declaração de atendimento as especificações técnicas do software

Guaranésia, 06 de agosto de 2018.

Érico Queiroz Neto

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos de Informática, Áudio, Sonorização e Vídeo para Câmara Municipal de Guaranésia, conforme especificações abaixo:

***Prazo de Entrega: Em até 15 dias após a homologação**

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADES)	DESCRIÇÃO
I	1	CABO HDMI: 2.0, 4K, UltraHD, Comprimento Mínimo: 20 metros. Tipo de cabo: Conector.
II	10	CAIXAS DE SOM: Potência de saída: 8W RMS Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz Amplitude: 4Ω Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm Alimentação: USB (5V)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

21

III	1	<p>CÂMERA FILMADORA FULL HD COMPATÍVEL COM ITEM XV (PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO):</p> <p>Tipo: Profissional Recursos e Funções da Filmadora: Câmera Digital / Estabilizador de Imagem Zoom Óptico: (12 x) Fator de Ampliação Armazenamento: Cartão de Memória Sensor de Imagem: Exmor R CMOS Tipo de Tela: Retrátil Tamanho da Tela: 4 Polegadas Resolução Máxima do Vídeo: Full HD Formato do Vídeo: AVCHD Resolução da Câmera Fotográfica: 14 Megapixels Conectividade: NFC Entrada para microfone externo Micro USB Saída para Headphone HDMI Wi-Fi integrado Alimentação: Bateria</p>
IV	1	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA:</p> <p>Formato: Micro SDHC Capacidade: 64 GB Classificação de desempenho de vídeo: Classe Compatibilidade: Todos os dispositivos host compatíveis com Micro SDHC</p>
V	2	<p>COMPUTADOR COMPLETO I3:</p> <p>Rede: 10/100/1000 Teclado: Com fio/USB/2.0/ABNT Barramento: 5 GT/s DMI3 Placa Mãe: Compatível com o Processador Gabinete ATX Preto com Fonte Fonte de Alimentação 500W (Chaveada) Gravador de CD/DVD Processador IntelCore I3 Som: Controlador de Som Sistema Operacional: Windows 7 – Ultimate(Original) Mouse: Com fio USB 2.0 – Óptico Conexões: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio Memória RAM: 4 GB</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

22

		Modelo do Processador: IntelCore I3 de 3.3 GHz HD: 500 GB
VI	1	COMPUTADOR COMPLETO I7 : Rede: 10/100/1000 Teclado: Com fio/USB/2.0/ABNT Barramento: 5 GT/s DMI3 Placa Mãe: Compatível com o Processador Gabinete ATX Preto com Fonte Fonte de Alimentação 500W (Chaveada) Gravador de CD/DVD Processador: Intel Core I7-7700 Box Som: Controlador de Som Sistema Operacional: Windows 10 Pro (Original) Mouse: Com fio USB 2.0 – Óptico Conexões: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio Memória RAM: 8 GB Modelo do Processador: IntelCore I7 HD: 1TB
VII	1	FONE DE OUVIDO: Sistema acústico: fechado. Resposta em frequência: 10~22.000 Hz. Impedância: 24 Ohm. Tipo de ímã: Neodímio. Entrada de energia máxima: 1000 mW. Sensibilidade: 106 dB. Diâmetro da caixa acústica: 32 mm. Diafragma: PET. Inserir: Dinâmico. Comprimento do cabo: 1,2 m. Conexão por cabo: de dois lados. Conector: 3,5 mm. Drivers do alto-falante de 32 mm para som dinâmico e potente. Com conchas auditivas e alça ajustáveis Com almofadas auriculares macias e permeáveis para uso prolongado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

23

VIII	1	IMPRESSORA: Tipo: Multifuncional Processo de Impressão: Tanque de Tinta Cores de Impressão: Colorida Funções: Imprime/Copia/Digitaliza Formatos de Papel Aceitos: A4,A5,A6,B5,Carta e Envelope Impressão de Fotos Bivolt
IX	8	MICROFONE: Haste: flexível Tipo: Condensador eletreto Padrão polar: Cardióide Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz Sensibilidade:-39dBV/Pa (11mV/Pa) Impedância: 200Ω Carga de impedância mínima: 1000Ω Relação sinal/ruído: 70dB; Nível de ruído equivalente (A-weighted): 26dB; Máximo SPL: 130dB; Faixa dinâmica: 104dB; Alimentação: 9~52Vdc; Consumo de corrente: 3mA ; Conector: XLR-M 3 pinos;
X	2	MONITOR LED LCD: Tipo de Monitor: LED Tamanho da Tela: 15,6" Resolução Máxima: 1366x768 Pixel Pitch: 0,252 x 0,252mm Brilho:200cd/m ² Contraste: 500:1 Ângulo de Visão:80º/40º Tempo de Resposta:16ms Pedestal Incluso Conexões: Sub-D Tensão: Bivolt
XI	15	MOUSE: Tipo de mouse: Óptico Com roda de rolagem (scroll) Interface: USB



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

24

		Plug and Play
XII	15	MOUSEPAD: Cor:Preta Material:EVA
XIII	2	NOTEBOOK I3: Samsung, Dell, Lenovo, HP (preferencialmente) Processador: IntelCore i3-6006U (2 GHz, Cache de 3MB) Sistema Operacional: Windows 10 (Original) Memória RAM 4GB, DDR4, 2400MHz HD: 1TB (5400 RPM) Placa de Vídeo: integrada Intel HD Graphics 520 (para processadores Core i3) Tela: LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo. Portas: HDMI 1.4a 1 USB 3.0 2 USB 2.0 Porta de Ethernet RJ-45 (10/100) Slot de trava Leitor de cartão SD Entrada de headset Entrada de energia
XIV	2	NOTEBOOK I7: Samsung, Dell, Lenovo, HP (preferencialmente) Processador: Intel Core i7-7200U Sistema Operacional: Windows 10 Memória RAM 4GB, DDR4, 2400MHz HD: 1TB (5400 RPM) Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620 (para processadores Core i7) Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo. Portas:HDMI 1.4a 1 USB 3.0 2 USB 2.0 Porta de Ethernet RJ-45 (10/100) Slot de trava Leitor de cartão SD Entrada de headset Entrada de energia
		PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEL COM O ITEM III(CÂMERA FILMADORA FULL HD): Interface: 1xPCI-Express Entrada de Vídeo: HDMI/DVI-D



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

25

XV	1	<p>Entrada de Áudio: Digital: HDMI Analógico: 3,5 mm áudio Saída de Vídeo: Digital: HDMI / DVI-D (pass-through HDMI Input) Saída de Áudio: Digital: HDMI (pass-through HDMI Input) Analógico: estéreo de 3,5 mm (pass-through de 3,5mm de entrada de áudio) Resoluções suportadas: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p), 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) Resoluções de Captura: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p), 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (25p) Formato de Codificação: Hardware H.264 encoder Qualidade de gravação: 60Mbps @ 1080p30 Com software incluído</p>
XVI	1	<p>PROJETOR DATASHOW: Tamanho da Projeção: Até 200 polegadas Brilho: 2.800 Lumens (cume) Interface de Entrada: Hdmi (2), Vga (1), A/V Rca (1) e Usb (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 1280x800px, suporta 1080P Fonte luminosa: Led 140W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs) Sistema de Projeção: Lcd Tft Contraste Ratio: 1500:1 Projeção: Frontal, traseiro e teto Alto-falante: Sim Foco: Manual Zoom: Sim, elétrico Função Sleep: Sim Aspect Ratio: 4:3 e 16:9 Keystone: -15 ~ +15 Formato de Áudio Suportado (Usb): mp3, wma, wav, asf, ogg, aac, flac e ape Formato de Vídeo Sup. (Usb): mp4, avi, mkv, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e vob Formato de Imagem Suportado (Usb): jpeg, bmp, png e gif Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros Consumo: 170W</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

26

		Tensão: Bivolt (100-240V)
XVII	2	TELEFONES HEADSET: Headset com microfone cancelador de ruídos Controle digital do volume de recepção Teclado emborrachado de alta durabilidade 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático Teclas Redial, Flash, Mute e On/Off Chaves para ajuste da campainha, mode e flash Discagem em Tom e Pulso LEDs identificadores para On/Off e Mute Tempo de flash de 100, 300 e 600 ms Controle de Volume de Recepção Digital Impedância: $150 \Omega \pm 20 \Omega$ Impedância Máxima: $2200 \Omega \pm 15\%$; Microfone Cancelador de ruído (NC); Resposta a frequência: 100-10000 Hz; Resposta em frequência: 220-5000 Hz; Tipo: Eletreto.
XVIII	1	TRIPÉ PARA FILMADORA: Equipamentos Compatíveis: Câmeras Fotográficas Dslr E Slr Peso Suportado: 3kg Peso Liq. Aproximado Do Produto (Kg) : 1.10kg Altura Máxima Operação: 1.49m Altura Minima De Operação: 60cm



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

27

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Câmara Municipal do Município de Guaranésia/MG na Sessão de Pregão Presencial nº 001/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo REGOUEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal (Carimbo da Empresa)

Reconhecer firma

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

28

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA
PREGÃO N° 001/2018
PROCESSO N° 001/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

29

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO

O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática, Áudio, Sonorização e Vídeo para Câmara Municipal de Guaranésia, conforme especificações abaixo:

*Prazo de Entrega: _____

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADES)	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	CABO HDMI: 2.0, 4K, UltraHD, Comprimento Mínimo: 20 metros. Tipo de cabo: Conector.		
II	10	CAIXAS DE SOM: Potência de saída: 8W RMS Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz Amplitude: 4Ω Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm Alimentação: USB (5V)		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

30

III	1	<p>CÂMERA FILMADORA FULL HD COMPATÍVEL COM ITEM XV (PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO):</p> <p>Tipo: Profissional</p> <p>Recursos e Funções da Filmadora:</p> <p>Câmera Digital / Estabilizador de Imagem</p> <p>Zoom Óptico: (12 x) Fator de Ampliação</p> <p>Armazenamento: Cartão de Memória</p> <p>Sensor de Imagem: Exmor R CMOS</p> <p>Tipo de Tela: Retrátil</p> <p>Tamanho da Tela: 4 Polegadas</p> <p>Resolução Máxima do Vídeo: Full HD</p> <p>Formato do Vídeo: AVCHD</p> <p>Resolução da Câmera Fotográfica: 14 Megapixels</p> <p>Conectividade: NFC</p> <p>Entrada para microfone externo</p> <p>Micro USB</p> <p>Saída para Headphone</p> <p>HDMI</p> <p>Wi-Fi integrado</p> <p>Alimentação: Bateria</p>		
IV	1	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA:</p> <p>Formato: Micro SDHC</p> <p>Capacidade: 64 GB</p> <p>Classificação de desempenho de vídeo: Classe Compatibilidade: Todos os dispositivos host compatíveis com Micro SDHC</p>		
V	2	<p>COMPUTADOR COMPLETO I3:</p> <p>Rede: 10/100/1000</p> <p>Teclado: Com fio/USB/2.0/ABNT</p> <p>Barramento: 5 GT/s DMI3</p> <p>Placa Mãe: Compatível com o Processador</p> <p>Gabinete ATX Preto com Fonte</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

31

		Fonte de Alimentação 500W (Chaveada) Gravador de CD/DVD Processador IntelCore I3 Som: Controlador de Som Sistema Operacional: Windows 7 – Ultimate(Original) Mouse: Com fio USB 2.0 – Óptico Conexões: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio Memória RAM: 4 GB Modelo do Processador: IntelCore I3 de 3.3 GHz HD: 500 GB		
VI	1	COMPUTADOR COMPLETO I7 : Rede: 10/100/1000 Teclado: Com fio/USB/2.0/ABNT Barramento: 5 GT/s DMI3 Placa Mãe: Compatível com o Processador Gabinete ATX Preto com Fonte Fonte de Alimentação 500W (Chaveada) Gravador de CD/DVD Processador:Intel Core I7-7700 Box Som: Controlador de Som Sistema Operacional: Windows 10 Pro (Original) Mouse: Com fio USB 2.0 – Óptico Conexões: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio Memória RAM: 8 GB Modelo do Processador: IntelCore I7 HD: 1TB		
		FONE DE OUVIDO: Sistema acústico: fechado. Resposta em frequência: 10~22.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

32

VII	1	<p>Hz.</p> <p>Impedância: 24 Ohm.</p> <p>Tipo de ímã: Neodímio.</p> <p>Entrada de energia máxima: 1000 mW.</p> <p>Sensibilidade: 106 dB.</p> <p>Diâmetro da caixa acústica: 32 mm.</p> <p>Diafragma: PET.</p> <p>Inserir: Dinâmico.</p> <p>Comprimento do cabo: 1,2 m.</p> <p>Conexão por cabo: de dois lados.</p> <p>Conector: 3,5 mm.</p> <p>Drivers do alto-falante de 32 mm para som dinâmico e potente.</p> <p>Com conchas auditivas e alça ajustáveis</p> <p>Com almofadas auriculares macias e permeáveis para uso prolongado.</p>		
VIII	1	<p>IMPRESSORA:</p> <p>Tipo: Multifuncional</p> <p>Processo de Impressão: Tanque de Tinta</p> <p>Cores de Impressão: Colorida</p> <p>Funções: Imprime/Copia/Digitaliza</p> <p>Formatos de Papel Aceitos: A4,A5,A6,B5,Carta e Envelope</p> <p>Impressão de Fotos</p> <p>Bivolt</p>		
IX	8	<p>MICROFONE:</p> <p>Haste: flexível</p> <p>Tipo: Condensador eletreto</p> <p>Padrão polar: Cardióide</p> <p>Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz</p> <p>Sensibilidade:-39dBV/Pa (11mV/Pa)</p> <p>Impedância: 200Ω</p> <p>Carga de impedância mínima: 1000Ω</p> <p>Relação sinal/ruído: 70dB;</p> <p>Nível de ruído equivalente (A-weighted): 26dB;</p> <p>Máximo SPL: 130dB;</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

33

		Faixa dinâmica: 104dB; Alimentação: 9~52Vdc; Consumo de corrente: 3mA ; Conector: XLR-M 3 pinos;		
X	2	MONITOR LED LCD: Tipo de Monitor: LED Tamanho da Tela: 15,6" Resolução Máxima: 1366x768 Pixel Pitch: 0,252 x 0,252mm Brilho:200cd/m ² Contraste: 500:1 Ângulo de Visão:80º/40º Tempo de Resposta:16ms Pedestal Incluso Conexões: Sub-D Tensão: Bivolt		
XI	15	MOUSE: Tipo de mouse: Óptico Com roda de rolagem (scroll) Interface: USB Plug and Play		
XII	15	MOUSEPAD: Cor:Preta Material:EVA		
XIII	2	NOTEBOOK I3: Samsung, Dell, Lenovo, HP (preferencialmente) Processador: IntelCore i3-6006U (2 GHz, Cache de 3MB) Sistema Operacional: Windows 10 (Original) Memória RAM 4GB, DDR4, 2400MHz HD: 1TB (5400 RPM) Placa de Vídeo: integrada Intel HD Graphics 520 (para processadores Core i3) Tela: LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo. Portas: HDMI 1.4a		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

34

		1 USB 3.0 2 USB 2.0 Porta de Ethernet RJ-45 (10/100) Slot de trava Leitor de cartão SD Entrada de headset Entrada de energia		
XIV	2	NOTEBOOK I7: Samsung, Dell, Lenovo, HP (preferencialmente) Processador: Intel Core i7-7200U Sistema Operacional: Windows 10 Memória RAM 4GB, DDR4, 2400MHz HD: 1TB (5400 RPM) Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620 (para processadores Core i7) Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas, com antirreflexo. Portas:HDMI 1.4a 1 USB 3.0 2 USB 2.0 Porta de Ethernet RJ-45 (10/100) Slot de trava Leitor de cartão SD Entrada de headset Entrada de energia		
XV	1	PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEL COM O ITEM III(CÂMERA FILMADORA FULL HD): Interface: 1xPCI-Express Entrada de Vídeo: HDMI/DVI-D Entrada de Áudio: Digital: HDMI Analógico: 3,5 mm áudio Saída de Vídeo: Digital: HDMI / DVI-D		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

35

	<p>(pass-through HDMI Input) Saída de Áudio: Digital: HDMI (pass-through HDMI Input) Analógico: estéreo de 3,5 mm (pass-through de 3,5mm de entrada de áudio) Resoluções suportadas: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (60p), 1360 x 768 (60p), 1440 x 900 (60p), 1680 x 1050 (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) Resoluções de Captura: 640 x 480 (60p), 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 800 x 600 (60p), 1024 x 768 (60p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1280 x 768 (60p), 1280 x 800 (60p), 1280 x 1024 (30p), 1360 x 768 (50p), 1440 x 900 (30p), 1680 x 1050 (30p), 1920 x 1080 (25p) Formato de Codificação: Hardware H.264 encoder Qualidade de gravação: 60Mbps @ 1080p30 Com software incluído</p>		
	<p>PROJETOR DATASHOW: Tamanho da Projeção: Até 200 polegadas Brilho: 2.800 Lumens (cume) Interface de Entrada: Hdmi (2), Vga (1), A/V Rca (1) e Usb (2) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Resolução: Nativa 1280x800px, suporta 1080P</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

36

XVI	1	<p>Fonte luminosa: Led 140W (durabilidade de 30.000 hrs a 50.000 hrs)</p> <p>Sistema de Projeção: Lcd Tft</p> <p>Contraste Ratio: 1500:1</p> <p>Projeção: Frontal, traseiro e teto</p> <p>Alto-falante: Sim</p> <p>Foco: Manual</p> <p>Zoom: Sim, elétrico</p> <p>Função Sleep: Sim</p> <p>Aspect Ratio: 4:3 e 16:9</p> <p>Keystone: -15 ~ +15</p> <p>Formato de Áudio Suportado (Usb): mp3, wma, wav, asf, ogg, aac, flac e ape</p> <p>Formato de Vídeo Sup. (Usb): mp4, avi, mkv, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e vob</p> <p>Formato de Imagem Suportado (Usb): jpeg, bmp, png e gif</p> <p>Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros</p> <p>Consumo: 170W</p> <p>Tensão: Bivolt (100-240V)</p>		
XVII	2	<p>TELEFONES HEADSET:</p> <p>Headset com microfone cancelador de ruídos</p> <p>Controle digital do volume de recepção</p> <p>Teclado emborrachado de alta durabilidade</p> <p>2 níveis de campainha e modo de atendimento automático</p> <p>Teclas Redial, Flash, Mute e On/Off</p> <p>Chaves para ajuste da campainha, mode e flash</p> <p>Discagem em Tom e Pulso</p> <p>LEDs identificadores para On/Off e Mute</p> <p>Tempo de flash de 100, 300 e 600 ms</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

37

		Controle de Volume de Recepção Digital Impedância: $150 \Omega \pm 20 \Omega$ Impedância Máxima: $2200 \Omega \pm 15\%$; Microfone Cancelador de ruído (NC); Resposta a frequência: 100-10000 Hz; Resposta em frequência: 220-5000 Hz; Tipo: Eletreto.		
XVIII	1	TRIPÉ PARA FILMADORA: Equipamentos Compatíveis: Câmeras Fotográficas Dslr E Slr Peso Suportado: 3kg Peso Liq. Aproximado Do Produto (Kg) : 1.10kg Altura Máxima Operação: 1.49m Altura Minima De Operação: 60cm		
	VALOR GLOBAL		R\$	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo/Cargo/Estado Civil/Formação/CPF/RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL /CNPJ/INSC. ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

38

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

39

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 001/2018, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

40

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTO** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

41

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

_____, CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 001/2018, DECLARA expressamente que atende rigorosamente as especificações constantes neste Edital e de seus Anexos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

42

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE GUARANÉSIA

PREGÃO N° 001/2018

PROCESSO N° 001/2018

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE

_____, CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 001/2018, DECLARA expressamente que o software a ser disponibilizado atende às necessidades e demandas dos serviços conforme estabelecido nas especificações constantes neste Edital e de seus Anexos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome completo / Cargo / Estado Civil / Formação / CPF / RG

Dados da empresa: RAZÃO SOCIAL / CNPJ / INSC ESTADUAL E MUNICIPAL

Carimbo da Empresa